LEI Nº 938, DE 27 DE MARÇO DE 2000.

"Altera os Anexos I e II da Lei n.º 923, de 03 de dezembro de 1999"

JOSE LUIZ DA CUNHA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os Anexos I e II da Lei n.º 923, de 03 de dezembro de 1999 passam a vigorar da seguinte forma:

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, VAGAS E SALÁRIOS

CARGOS	VAGAS	SALÁRIOS
Assessor Jurídico	01	R$ 1.000,00
Assessor de Gabinete	01	R$ 696,00
Oficial de Gabinete	01	R$ 350,00
Assessor de Administração	01	R$ 696,00
Assessor de Educação	01	R$ 696,00
Assessor de Promoção Social	01	R$ 696,00
Assessor de Planejamento e Obras	01	R$ 696,00
Secretário de Agricultura	01	R$ 1.000,00
Secretário de Educação	01	R$ 1.000,00
Secretário de Cultura, Esportes e Turismo	01	R$ 1.000,00
Assessor de Cultura, Esportes e Turismo	01	R$ 696,00
Secretário de Saúde	01	R$ 1.000,00
Secretário de Promoção Social	01	R$ 1.000,00
Secretário de Administração	01	R$ 1.000,00
Secretário de Finanças	01	R$ 1.000,00
Secretário de Planejamento e Obras	01	R$ 1.000,00
Chefe do Setor de Transportes	01	R$ 350,00
Chefe do Setor de Mecânica	01	R$ 480,00
Chefe do Setor de Almoxarifado	01	R$ 350,00
Chefe de Setor da Promoção Social	01	R$ 350,00
Chefe de Turma	06	R$ 350,00
Diretor de Unidade Escolar	03	R$ 900,00
Assistente de Diretor de Escola	02	R$ 800,00
Orientador Educacional	02	R$ 600,00
Psicólogo Educacional	01	R$ 600,00
Professor Coordenador	07	R$ 900,00
Monitor	08	R$ 300,00

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - REGIME CELETISTA - VAGAS - SALÁRIOS - NIVEL BÁSICO

CARGOS	VAGAS	SALÁRIOS
Agente de Limpeza I	50	R$ 150,00
Agente de Limpeza II	05	R$ 170,00
Agente de Limpeza III	05	R$ 190,00
Agente de Saúde	05	R$ 180,00
Calceteiro	05	R$ 220,00
Coveiro	02	R$ 150,00
Destroçador de Pedras	05	R$ 200,00
Eletricista	02	R$ 277,00
Encarregado	10	R$ 350,00
Guarda Noturno	06	R$ 150,00
Mecânico	02	R$ 400,00
Motorista I	05	R$ 250,00
Motorista II	05	R$ 280,00
Motorista III	05	R$ 320,00
Motorista IV	06	R$ 350,00
Marceneiro	02	R$ 350,00
Merendeira I	22	R$ 150,00
Merendeira II	06	R$ 180,00
Merendeira III	05	R$ 200,00
Operador de Maquina	01	R$ 600,00
Padeiro	02	R$ 320,00
Pedreiro	08	R$ 350,00
Pintor	04	R$ 150,00
Servente	19	R$ 150,00
Tratorista	02	R$ 350,00

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2000.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lavrinhas, 27 de março de 2000.

JOSE LUIZ DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio desta Prefeitura. Data Supra.

Vanda Lúcia Francisco Martins
Escriturária